proj. n. 2.372/14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 2.051/GP/2014 . EM, 06 DE OUTUBRO DE 2014.

GABINETE DO PREFEITO

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 110.572,31(Cento e Dez mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, conforme se discrimina:

13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO				
13.001.04.122.1205.2.092	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	76.936,31	10.000/REC. LIVRES
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R$	33.636,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	110.572,31	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como anulação parcial as dotações no valor de 110.572,31, discriminada conforme segue:

13.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
13.001.04.122.1205.1.081	Realizar Concurso Público	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	32.500,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	32.500,00	
13.001.04.122.1205.2.093	Manutenção das Atividades da SEMAD	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	831,31	10.000/REC. LIVRES
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente		50.041,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	50.872,31	
13.001.04.122.1205.2.094	Capacitar Profissionais da Rede Pública	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	4.700,00	10.000/REC. LIVRES
3.3.90.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	22.500,00	10.000/REC. LIVRES
TOTAL A ANULAR		R$	27.200,00	
TOTAL GERAL A ANULAR			110.572,31	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 06 de outubro de 2014

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:ECFD1D57

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 08/10/2014. Edição 1301
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/